



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

RECEBI
DIA 02 / 03 / 26
HORA: 12:49
[assinatura]

MENSAGEM DE LEI Nº852/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a **abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente**, no valor de **R\$ 57.717,68 (cinquenta e sete mil setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, com a finalidade de proceder à devolução de saldo de repasse realizado por meio do **Termo de Convênio nº 36/2025/PGE-SEAGRI**, bem como da contrapartida do Município, provenientes de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Ressaltamos que é interesse desta Administração priorizar ações que promovam a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovamos, desde já, protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 13 de fevereiro de 2026.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 225/2026

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 57.717,68 (cinquenta e sete mil setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, com a finalidade de proceder à devolução de saldo de repasse realizado por meio do **Termo de Convênio nº 36/2025/PGE-SEAGRI**, bem como da contrapartida do Município, provenientes de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo:

I – **R\$ 57.166,35 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)** oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício, referente ao Convênio nº 36/2025/PGE-SEAGRI;

II – **R\$ 551,33 (quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)** oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício, referente à contrapartida do Município.

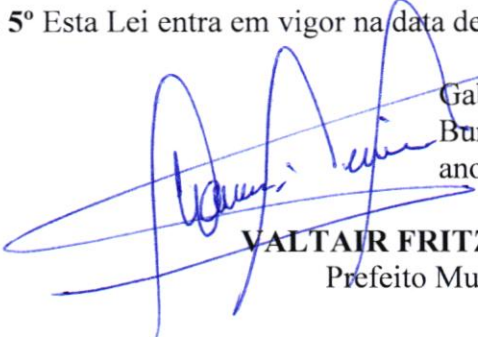
Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá as respectivas fontes de recursos, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 3º Ficam incluídas, na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), as alterações decorrentes desta Lei para o exercício de 2026.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para viabilizar a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2026

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1320.0000 – AQUISIÇÃO DE 01 RECOLHEDORA DE CAFÉ – CV. 36/2025/PGE-
SEAGRI

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 57.166,35

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 551,33

TOTALR\$ 57.717,68


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal